



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 71, DE 2017.
(Autor: Vereador Policial Madril/PMB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 27/11/2017

Protocolo

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se a redação da ementa, do Art. 1º e do parágrafo único do Art. 2º, do Projeto de Lei 71, de 2017, que passa ter a seguinte redação:

“Dispõe sobre a cassação de alvará de funcionamento de estabelecimentos que forem flagrados comercializando, adquirindo, transportando, estocando ou revendendo produtos oriundos de furto, roubo ou outro tipo de ilícito.”

“Art. 1º Esta lei garante a cassação do Alvará de Funcionamento dos estabelecimentos que estiverem comercializando, adquirindo, distribuindo, transportando, estocando ou revendendo produtos oriundos de furto, roubo ou outro tipo de ilícito.”

“Art. 2º ...”

“Parágrafo único. A constatação prevista no caput poderá também ser auferida por meio de matérias veiculadas em órgãos de imprensa, sendo que neste caso, a fiscalização municipal deverá solicitar aos órgãos de segurança pública que efetuou a apreensão, o devido boletim de ocorrência para as tomadas das providências impostas por esta lei.”

É a emenda. Sala das Sessões.
Em 27 de novembro de 2017.

P. Madril
Policial Madril
Vereador/PMB

Justificativa:

A presente emenda se faz necessária para que o intento do Projeto de Lei em comento tenha maior efetividade na constatação dos verbos definidos na ementa e seu texto legal.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Pois, em assim sendo, atingirá no todo seu objetivo, uma vez que nem todo objeto comercializado ou depositado de origem ilícita são provenientes apenas de cargas, afinal, um único objeto, separadamente de seu conjunto, também pode ser produto de ilícito.

E no tocante a ilícito, tem-se que este não necessariamente possa ser produto de furto ou roubo, mas sim, por exemplo, de apropriação indébita ou mesmo outro meio ardiloso ilicitamente obtido.

Assim sendo, entendemos que a lei abrangerá no todo em seu objetivo.

P. S. S. S.

OK